

Ofício n.º 89/GSC

Unaí (MG), 7 de março de 2023.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para notificá-lo a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 47, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º Lei n.º 3.603, de 3/1/2023, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 6 de março do corrente, do Parecer n.º 49/2023, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 297, de 6 de fevereiro de 2023, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Atenciosamente,

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cleber Canoa
Unaí – Minas Gerais